



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

PORTARIA FACIP nº. 102, de 26 de agosto de 2013.

Revoga a PORTARIA FACIP nº. 94, de 20 de agosto de 2013 e Retifica a PORTARIA FACIP nº. 61, de 10 de junho de 2013 que Nomeia a Comissão Julgadora do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto para o Curso de Graduação em Administração da FACIP – Edital nº. 064/2013.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 22 do Regimento Interno da FACIP e;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº. 064/2013 destinado à realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto para o Curso de Graduação em Administração da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP/UFU;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a PORTARIA FACIP nº. 61, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho da FACIP – CONFACIP em sua 8ª Reunião Extraordinária realizada em 26 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA FACIP nº. 94, de 20 de agosto de 2013 e retificar a PORTARIA FACIP nº. 61, de 10 de junho de 2013, em relação à composição da Comissão Julgadora que passa a vigorar da seguinte forma:

Curso: Administração

Área: Organizações e Economia

Titulares:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

1. Prof. Dr. Alessandro Gomes Enoque (presidente) – FACIP/UFU
2. Prof^a. Dr^a. Jacqueline Florindo Borges – FAGEN/UFU
3. Prof^a. Dr^a. Jussara Pereira da Silva Domingues – UNITRI/Uberlândia.

Suplentes:

1. Prof^a. Ma. Noézia Maria Ramos – FACIP/UFU
2. Prof^a. Ma. Juliene Barbosa Ferreira – FACIP/UFU
3. Prof. Dr. Érico Daniel Ricardi Guerreiro – UFTM/Uberaba.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos nos termos das Resoluções nº. 09/2007 e 04/2011 do Conselho Diretor – CONDIR e do Edital nº. 064/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a PORTARIA FACIP nº. 94, de 20 de agosto de 2013 e as disposições em contrário contidas na PORTARIA FACIP nº. 61, de 10 de junho de 2013.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Diretor da FACIP

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP/UFU
Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Diretor da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal
Portaria R Nº. 1375/2010